



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- Retifica DECRETO.6.763 - Nomeia LUCIANO CARICCHIO - SEMED.
- DECRETO.6.773 -Revoga NILVA BARBOSA - SEMED.
DECRETO.6.774 - Designa BEATRIZ BARBOSA - SEDESC.
DECRETO.6.775 - Nomeia ALESSANDRA SANTOS - SEMED.
DECRETO.6.776 - Nomeia ELISANGELA DE JESUS - SEMED.
DECRETO.6.777 - Nomeia CARLOS SANTANA FILHO - SEMED.
DECRETO.6.778 - Nomeia CRISTINA DE DEUS - GAPRE.
DECRETO.6.779 - Nomeia EDSON CROPALATO - SEMUS.
DECRETO.6.780 - Nomeia TASSIO SILVA - SEMED.
DECRETO.6.781 - Nomeia JAMILE OLIVEIRA - SEMED.
DECRETO.6.782 - Nomeia JOBSON - SEAD.
- Retifica DECRETO.6.781 Nomeia JAMILE MENDES - SEMED.
- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 3º Quadriênio 2025.
- PORTARIAS FÉRIAS Nº 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120/2026.
PORTARIAS FÉRIAS Nº 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130/2026.
PORTARIAS FÉRIAS Nº 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142/2026.
- PARECER CONCLUSIVO 01_2025 CONSELHO DO FUNDEB.
- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB.
- DECRETO.6.783 Nomeia LAÍS LISBOA - SEMED.
- EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002 E EDITAL DE RESULTAOD Nº 002.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.763, de 20 de março de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Luciano Silva Caricchio de Santana** para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Luciano Silva Caricchio de Santana**, portador(a) do CPF nº. 625.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 10 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.771 de 20 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Nailda Conceição dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Nailda Conceição dos Santos Carvalho**, portador(a) do CPF nº. 885.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 10 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 20 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.774, de 23 de março de 2026.

Designa o(a) Sr(a). **Beatriz Barbosa Massaranduba**, para a função de Visitador do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Beatriz Barbosa Massaranduba**, portador(a) do CPF nº. 103.XXX.XXX-86, para a função de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.775 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Alessandra Santos da Conceição**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Alessandra Santos da Conceição**, portador(a) do CPF nº. 074.XXX.XXX-48, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 10 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.776 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Elisangela Santos de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Elisangela Santos de Jesus**, portador(a) do CPF nº. 052.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 10 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.777 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Carlos de Oliveira Santana Filho**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Carlos de Oliveira Santana Filho**, portador(a) do CPF nº. 017.XXX.XXX-16, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.778, de 23 de março de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Cristina de Deus da Cruz**, para ocupar o cargo 1.6.3. Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão - Ouvidoria 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Cristina de Deus da Cruz**, portador(a) do CPF nº. 003.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão - Ouvidoria (1.6.3.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.779 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Edson Otávio Cropalato Filho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Edson Otávio Cropalato Filho**, portador(a) do CPF nº. 193.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.780, de 23 de março de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Tássio Silva Santos**, para ocupar o cargo de Coordenador Técnico Administrativo e de Relações Institucionais da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Tássio Silva Santos**, portador(a) do CPF nº. 042.XXX.XXX-13, para ocupar o cargo de Coordenador Técnico Administrativo e de Relações Institucionais (5.2.1.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.781 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jamile Santos Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jamile Santos Oliveira**, portador(a) do CPF nº. 052.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 18 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.782, de 23 de março de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jobson Tavares Silva e Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal da Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jobson Tavares Silva e Silva**, portador(a) do CPF nº. 033.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal da Administração, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.781 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jamile Mendes dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jamile Mendes dos Santos**, portador(a) do CPF nº. 041.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 18 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026), às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirataia, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, em observância ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A audiência foi conduzida pelo Senhor ONASSES SANTOS DA SILVA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contando com a presença dos membros da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, demais vereadores, servidores públicos municipais e munícipes, conforme lista de presença anexa.

Aberta a sessão, o Secretário Municipal destacou que a audiência pública constitui instrumento de transparência e controle social, tendo por finalidade demonstrar e avaliar o desempenho da execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Na sequência, passou-se à apresentação dos dados relativos à execução orçamentária da receita. Informou-se que a receita total prevista para o exercício foi fixada em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), sendo arrecadado, até o 3º quadrimestre de 2025, o montante de R\$ 108.579.034,44 (cento e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 83,52% do total previsto.

No detalhamento, as Receitas Correntes apresentaram previsão de R\$ 128.650.000,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), com arrecadação efetiva de R\$ 108.126.991,77 (cento e oito milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), representando 84,05% da estimativa. As Receitas de Capital, por sua vez, tiveram previsão de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), sendo arrecadados R\$ 452.042,67 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 33% do previsto.

Quanto à execução da despesa, informou-se que a despesa fixada totalizou R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), tendo sido empenhado e executado, até o encerramento do 3º quadrimestre, o montante de R\$ 114.300.876,23 (cento e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a 87,92% da dotação fixada.

As Despesas Correntes apresentaram dotação de R\$ 114.341.144,01 (cento e quatorze milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), com execução de R\$ 105.401.102,06 (cento e cinco milhões, quatrocentos e um mil, cento e dois reais e seis centavos), atingindo 92,18%. As Despesas de Capital foram fixadas em R\$ 15.608.498,68 (quinze milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), com realização de R\$ 8.899.774,17 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 57,02%. A Reserva de Contingência, fixada em R\$ 50.357,31 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), não foi utilizada no período.

Demonstrou-se, ainda, que no confronto entre receita arrecadada (R\$ 108.579.034,44) e despesa executada (R\$ 114.300.876,23), apurou-se déficit orçamentário no valor de R\$ 5.721.841,79 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a -5,01% no período analisado.

No tocante às metas fiscais, apresentou-se o Resultado Primário, apurado a partir das receitas fiscais totais de R\$ 107.822.658,29 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) e das despesas fiscais totais de R\$ 108.757.473,97 (cento e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), considerando-se ainda o pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 518.492,94 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 919,66 (novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). O Resultado Primário do período restou negativo em R\$ 1.454.228,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Quanto ao Resultado Nominal, verificou-se que a Dívida Consolidada passou de R\$ 120.454.264,02 (cento e vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), em 31/12/2024, para R\$ 114.937.693,94 (cento e quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), em 31/12/2025. A Dívida Fiscal Líquida evoluiu de R\$ 117.633.043,02 (cento e dezessete milhões, seiscentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e dois centavos) para R\$ 117.750.957,53 (cento e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



centavos), resultando em variação nominal de R\$ 117.914,51 (cento e dezessete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) no 3º quadrimestre de 2025.

No que concerne aos limites constitucionais, informou-se que, na Educação, a receita base para aplicação mínima totalizou R\$ 51.914.356,54 (cinquenta e um milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o mínimo constitucional (25%) correspondente a R\$ 14.369.569,79 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). O Município aplicou R\$ 16.095.196,75 (dezesseis milhões, noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), alcançando o percentual de 28,00%, cumprindo, portanto, o mínimo constitucional.

Na Saúde, a base de cálculo atingiu R\$ 51.136.716,98 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), sendo o mínimo legal de 15% equivalente a R\$ 7.670.507,55 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 9.948.748,78 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondendo a 19,46%, em conformidade com o limite constitucional.

Relativamente à despesa com pessoal, apurou-se Despesa Bruta com Pessoal no valor de R\$ 59.223.406,27 (cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos), com deduções de R\$ 3.276.296,69 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), resultando em Despesa Líquida com Pessoal de R\$ 55.947.109,58 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, no montante de R\$ 105.762.511,77 (cento e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), o comprometimento com pessoal atingiu 52,90%, mantendo-se dentro do limite máximo de 54% para o Poder Executivo Municipal.

No tocante à Dívida Consolidada Líquida, registrou-se que, em 31/12/2025, o montante de R\$ 117.750.957,53 (cento e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondeu a 111% da Receita Corrente Líquida, situando-se abaixo do limite legal de 120% estabelecido para Municípios.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Ao final, o Secretário Municipal ressaltou que, apesar do déficit orçamentário e do resultado primário negativo no período, os limites constitucionais e legais foram devidamente observados, especialmente quanto às aplicações mínimas em Educação e Saúde, ao limite de despesa com pessoal e ao teto de endividamento, demonstrando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência pública.

Após a apresentação dos dados, foram facultados esclarecimentos aos vereadores e aos presentes, sendo prestadas as informações técnicas pertinentes pela equipe responsável. Não havendo mais questionamentos, foi registrada a regularidade da audiência e o cumprimento das exigências legais relativas à transparência e ao controle fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas autoridades e membros da Comissão de Orçamento presentes.

Ibirataia – Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Yanrus Leite
Rogério S. Lima
A. S.
Alcides Almeida dos Santos
Priscila
Wenderson Luiz
Léila Costa Santana
Mário Sérgio dos Santos
Carla Fátima
Ederson M. dos Santos
Walter Santos de Souza
Ana Paula Silva
Celine Costa Pomes
Thais N. dos Santos
Erenildo de Souza
Sergio Henrique
Dionizio Silva Gomes
Jéssica Rodrigues dos Santos
Lana Salvatores Silveira
Proença Silva
Lucas L. Silva

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Antonio Bando dos Santos
Jilso Brandão dos Santos
Nelson Norozi Siqueira
[Signature]
Rafaela Oliveira
Rene Silva S. dos Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Junior Marques
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Rosane S. Souza
Sueli da Silva Passarim de Assunção
Marcion Lopes dos Santos
[Signature]
Joy Condagui S. L. Lopes
[Signature]

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 109, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Rafaella Melo de Oliveira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Rafaella Melo de Oliveira**, admitido(a) em, 21/03/2025, CPF nº 007.XXX.XXX-30, lotado(a) no Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na função de Coordenador de Fiscalização de Contratos, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 110, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Thiago Souza Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Thiago Souza Santana**, admitido(a) em, 12/06/2008, CPF nº 022.XXX.XXX-65, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente de Endemias, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 111, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Maiana Santos de Santana e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Maiana Santos de Santana**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 007.XXX.XXX-17, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 112, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Edemilson Gomes Costa e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Edemilson Gomes Costa**, admitido(a) em, 15/01/2001, CPF nº 927.XXX.XXX-87, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 113, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Isis Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Isis Silva**, admitido(a) em, 07/03/2005, CPF nº 077.XXX.XXX-13, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - GAPRE, na função de Coordenadora de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 114, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Joselio Santos Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Joselio Santos Silva**, admitido(a) em, 13/06/2008, CPF nº 005.XXX.XXX-33, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 115, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Bárbara Cristina dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Bárbara Cristina dos Santos**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 050.XXX.XXX-61, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 116, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Jocinaldo Brito da Rocha e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Jocinaldo Brito da Rocha**, admitido(a) em, 17/02/2025, CPF nº 529.XXX.XXX-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Chefe do Setor de Almoxarifado, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 117, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Melissa Santos Goiabeira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Melissa Santos Goiabeira**, admitido(a) em, 07/03/2025, CPF nº 091.XXX.XXX-95, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Coordenadora de Laboratório, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 118, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Fernanda de Souza Fortes Eloi e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Fernanda de Souza Fortes Eloi**, admitido(a) em, 28/02/2025, CPF nº 050.XXX.XXX-45, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - GAPRE, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 119, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Severino Wagner da Silva e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Severino Wagner da Silva**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 009.XXX.XXX-43, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 120, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Jovan Jesus Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Jovan Jesus Santos**, admitido(a) em, 19/10/2009, CPF nº 005.XXX.XXX-61, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 121, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Fabio Magalhães Fatel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Fabio Magalhães Fatel**, admitido(a) em, 20/01/2005, CPF nº 003.XXX.XXX-51, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Chefe do Nucleação de Dados e Informações da Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 122, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Helton Santos Menezes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Helton Santos Menezes**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 962.XXX.XXX-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 123, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Carla Santos Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Carla Santos Oliveira**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 404.XXX.XXX-33, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 124, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Adiluze Souza dos Santos Brandão e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adiluze Souza dos Santos Brandão**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 046.XXX.XXX-81, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 125, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Rodrigo Santos Brito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Rodrigo Santos Brito**, admitido(a) em, 08/10/2009, CPF nº 032.XXX.XXX-02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 126, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Herbet Santos Medrado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Herbet Santos Medrado**, admitido(a) em, 07/02/2025, CPF nº 944.XXX.XXX-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 127, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Solange Marta dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Solange Marta dos Santos**, admitido(a) em, 01/08/2008, CPF nº 625.XXX.XXX-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 128, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Juciane Silva dos Santos Goiabeira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Juciane Silva dos Santos Goiabeira**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 001.XXX.XXX-85, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 129, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Adriana Barreto Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adriana Barreto Silva**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 018.XXX.XXX-92, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 130, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Gilvan Caló Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Gilvan Caló Santos**, admitido(a) em, 01/03/2005, CPF nº 690.XXX.XXX-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 131, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Ana Paula Souza Oliveira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ana Paula Souza Oliveira**, admitido(a) em, 17/02/2025, CPF nº 051.XXX.XXX-39, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 132, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Tauana Mota de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Tauana Mota de Jesus**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 053.XXX.XXX-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 133, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Alessandra de Jesus Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Alessandra de Jesus Santos**, admitido(a) em, 17/02/2025, CPF nº 065.XXX.XXX-62, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 134, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Hanna Santana Barbosa Lopes e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Hanna Santana Barbosa Lopes**, admitido(a) em, 21/01/2025, CPF nº 044.XXX.XXX-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, na função de Assistente de Secretaria, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 135, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Ivy Carolayne Silva Campos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ivy Carolayne Silva Campos**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 072.XXX.XXX-35, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Chefe do Setor de Logística e Apoio à Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 136, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Manoel de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Manoel de Jesus**, admitido(a) em, 03/01/2005, CPF nº 987.XXX.XXX-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 137, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Antonio Alves Braga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Antonio Alves Braga**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 206.XXX.XXX-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 138, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Sergio Bispo dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Sergio Bispo dos Santos**, admitido(a) em, 01/04/1999, CPF nº 998.XXX.XXX-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 139, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Washington Lino Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Washington Lino Silva**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 443.XXX.XXX-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 140, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Moises Conceição de Jesus e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Moises Conceição de Jesus**, admitido(a) em, 01/04/1990, CPF nº 690.XXX.XXX-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 141, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Eraldo Oliveira Bispo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Eraldo Oliveira Bispo**, admitido(a) em, 01/06/2006, CPF nº 380.XXX.XXX-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 142, de 23 de março de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Josenilton Batista da Silva e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Josenilton Batista da Silva**, admitido(a) em, 05/03/1990, CPF nº 522.XXX.XXX-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Outros

CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB de Ibirataia — Bahia.

PARECER CONCLUSIVO 01/2025

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

IDENTIFICAÇÃO:	
Prefeitura Municipal de Ibirataia – BA	CNPJ - 14.131.569/0001-09
Fundo Municipal de Educação	31.018.391/0001-03

EXERCÍCIO 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, do Município de Ibirataia - BA, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei; além da Resolução do TCM/BA nº. 1251 /07 elabora o presente parecer com a finalidade de apresentar de forma sucinta e objetiva as conclusões provenientes da análise dos documentos do referido Fundo durante o exercício de 2025.

O conselho do Município de Ibirataia - BA, em reuniões regimentais, realizadas no decorrer do ano, analisou as documentações de receita e despesa do exercício de 2025 e concluiu que a Prefeitura Municipal de Ibirataia, pautou nas disposições legais, em que é pertinente ressaltar o cumprimento do quanto expresso no artigo 6º da Resolução 1251/07 - TCM/BA, aplicando o correspondente ao percentual superior do mínimo legal (70%), no pagamento dos profissionais do magistério, referente aos recursos recebidos do programa "FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB", para remuneração e desenvolvimento da educação básica pública, percentual apurado no ano corrente foi de 83,01% tendo superávit no ano, consubstanciado no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentados, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei no 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:



CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB de Ibirataia — Bahia.

I - Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II - A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III - Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentaria dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) A arrecadação realizada no exercício;
- b) A execução da despesa orçamentaria autorizada;
- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- e) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual da Prefeitura Municipal de Ibirataia - Bahia, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- f) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei no 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que também, não foram constatadas ofensas às normas.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer **aprovando, porque regulares** os recursos vinculados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB de Ibirataia — Bahia.

ao FUNDEB do exercício 2025 de Responsabilidade do senhor Alessandro
Freitas Silva.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades, não detectadas nos
trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e
legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Ibirataia Ba, 18 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB e respectivos membros

Rafaela dos Santos
Jomile Silva Santos Costa
Danila Silva Oliveira
Cathara Roney de Melo
Rosilda Santana dos Santos
Eduarda Santos Lourenço de Melo
Wendene Reis de Moura de Assis Jordão
Lourdes Elis da Silva dos Santos
Jéssica Silva de Assis
Sumaila Silva de Jesus
Joelma da Silva
Magnólia Jesus Aquino Perqueira
Wellington Matos Pereira
Sonara Santana Del Rei
Lilma Silva Marques dos Santos -
Andréia Araújo Del Rei



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



ATA Nº 1

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E PROVAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO FUNDEB DA GESTÃO 2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação - CME, situada a rua JJ Seabra nº 22, Centro no município de Ibirataia, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – **CACS/FUNDEB**, em consonância com a Lei 1.016 de 02 de janeiro de 2015 e indicação dos membros representantes das entidades, conforme Decreto Municipal nº 5.094, de 30 de novembro de 2022. O Conselho a que se refere é constituído por 14 (quatorze) membros titulares com seus respectivos suplentes, estando presente nesta reunião representante do Poder Executivo Municipal Sr. Wellington Pereira – Titular e Ionara Santana Del Rei - Suplente, Luciana Célis da Silva Santos - Titular e Joelma da Silva – Suplente; representante dos professores da rede pública Sra. Tilma Silva Marques dos Santos – Titular e Darlene Reis de Moura Jordão – Suplente, (ausentes); representante dos diretores da rede pública Sra. Andrea Araújo Del Rei– Titular e América Menezes Farias Souza – Suplente(ausente); representante dos servidores técnico administrativo a Sra. Catiara Roriz de Melo – Titular e Elenilda Santos Conceição de Melo – Suplente(ausente); representantes dos pais de alunos das escolas públicas Sra. Rafaela dos Santos – Titular e Orleide Jesus da Silva – Suplente (ausente); representantes dos pais de alunos das escolas públicas Camila Veronica Santos Ferraz – Titular; Gisele Santos Oliveira – Suplente, (ausentes); representante da educação pública secundária, Luma Sayore Santana Brito – Titular e Sara Pereira Franco– Suplente(ausentes); representante da Educação Pública: Alda Maria Passos, Titular (ausente) e Bruno Santos de Jesus – Suplente, representante do Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



Educação Sra. Jessica Silva de Assis – Titular e Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira – Suplente; representante do Conselho Tutelar Sra. Daniela Silva Oliveira – Titular e Jamile Silva Santos Costa – Suplente; e representante das escolas do campo a Srª Romilda Santana dos Santos – Titular e Sumalia Silva de Jesus – Suplente, Representantes de organizações da sociedade civil (Associação Cultural, Artística e Musical de Ibirataia ACAMI / FAMUIBI) Titular: Davi Santos Cavalcante Titular (ausente); Sandro Laerth Souza dos Santos Filho – Suplente(ausentes); Representantes de organizações da sociedade civil (Associação Inclusiva e de Defesa dos pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de DOWN- ANJOS.) Gilmara dos Santos Barreto de Souza – Titular e Livia Lima Pereira – Suplente, (ausentes). Havendo corrum suficiente foi dado inicio a reunião onde a presidente do conselho a professora Rafaela dos Santos , deu a boas vinda aos presentes na oportunidade agradeceu a parceria e a disponibilidade de todos, citou a importância do conselho ativo para a gestão dos recursos do fundo municipal, a conselheira Ionara Santana sugeriu organizar o cronograma de reuniões para 2026 estabelecendo o horário de 16h. Em sequência, foi oportunizada a fala aos membros presentes para os possíveis questionamentos ,em seguida foi lido na integra o parecer das contas de 2025 e aprovada por unanimidade , e não havendo mais nenhum assunto foi encerrada a reunião , com os agradecimentos da presidente e nada mais a constar eu Ionara Santana Del Rei secretaria do CACS-FUNDEB , lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Ibirataia-Bahia, 18 de março de 2026.

*Jolma da Silva
Catharina Roriz de Melo
Jamilia Silva Santos Costa
Daniela Silva Oliveira
Romilda Santana dos Santos
Elvilde Santos Lourenco de Melo
Darlene Reis de Moura de Assis Jordao
Lourcinia Celis da Silva dos Santos
Jessica Silva de Assis
Gilmara dos Santos Barreto de Souza*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACs/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



Magnolia Jesus Aguiar Lequeiro
Wellington Mota Pereira
Jonara Santana Del Rei
Telma Silva Marques dos Santos
Andria Franjo Del Rei
Rafaela dos Santos





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.783 de 23 de março 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) **Lais dos Santos Lisboa**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Lais dos Santos Lisboa**, portador(a) do CPF nº. 419.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 10 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9

Ediais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MUNICIPAL ROTA DO PROGRESSO – ANO LETIVO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.549/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata do credenciamento de estudantes universitários para utilização do transporte universitário gratuito no âmbito do Programa Municipal Rota do Progresso – Ano Letivo 2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE VAGAS

1.1. Fica retificada a quantidade de vagas ofertadas, prevista no item 1.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Serão ofertados 161 (cento e sessenta e uma) vagas no transporte universitário objeto do presente edital.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, não modificadas pela presente retificação.

3. DA PUBLICIDADE

3.1. A presente retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, para fins de ampla publicidade e transparência administrativa.

Ibirataia – Bahia, 23 de março de 2026.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



EDITAL Nº. 002/2026
RESULTADO DEFINITIVO (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)
PROGRAMA MUNICIPAL ROTA DO PROGRESSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA - BA, por seu titular, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.549, de 24 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Municipal Rota do Progresso, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo, após a análise de recursos, da seleção de estudantes universitários inscritos para o benefício do transporte público gratuito.

- I. Os resultados encontram-se divididos em três relações:
- 1) Candidatos Deferidos (Vagas Asseguradas): Classificados do 1º ao 161º lugar.
 - 2) Candidatos em Lista de Espera: Candidatos que atenderam a todos os critérios, mas classificaram-se a partir do 161º lugar, aguardando o surgimento de novas vagas.
 - 3) Candidatos com Inscrições Indeferidas: Candidatos que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 4º e Art. 5º do referido Decreto.

1. CANDIDATOS DEFERIDOS – VAGAS ASSEGURADAS (1º ao 161º)

Classificação	Nome do(a) Estudante	Nº de Inscrição	Situação
1º	Mirian Santana dos Santos	168	Deferido PCD
2º	Dafene Marínia Gomes Rhamet	01	Deferido
3º	Estefane Reis da Assunção	02	Deferido
4º	Larissa Furtunato da Silva	03	Deferido
5º	Isabelle Jesus dos Santos	04	Deferido
6º	Gênesis Coelho da Assunção	05	Deferido
7º	Itauana Brandão Souza	06	Deferido
8º	Isteyse Jeniffer dos Santos	07	Deferido
9º	Izabelly Oliveira de Souza	08	Deferido
10º	Ana Clara Santos de Souza	09	Deferido
11º	Jordania Andrade dos Santos	10	Deferido
12º	Sabrina Keveli Moreira de Jesus	11	Deferido
13º	Paulo Cezar Oliveira Leal	12	Deferido
14º	Felippe Augusto dos Santos Souza	13	Deferido
15º	Crisciele Pereira dos Santos	14	Deferido
16º	Layana Soares de Souza	15	Deferido
17º	Marcela Eduarda Souza Gomes	16	Deferido
18º	Ana Julia Batista da Silva	17	Deferido
19º	Darla Silva dos Santos	18	Deferido
20º	Rebeca Vitoria Batista Souza Cruz	19	Deferido
21º	Simone Batista Ribeiro	20	Deferido
22º	Rhanna Almeida de Jesus	21	Deferido
23º	Sarah Cristine dos Santos de Jesus	22	Deferido
24º	Lara Sophia Santos da Silva	23	Deferido
25º	Andreia Pedreira de Souza	24	Deferido
26º	Natalia Silva Marques	25	Deferido
27º	Luyza Vieira Calheira	26	Deferido
28º	Jaianny Jesus dos Santos Silva	27	Deferido
29º	Ivy Rocha dos Santos	28	Deferido

Avenida Getúlio Vargas, 03 – Centro
Ibirataia – BA, CEP: 45.580-000
Sec.educacao.ibirataia@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



30ª	Andressa dos Santos Dias	29	Deferido
31ª	Andressa Camile Jesus da Cruz	30	Deferido
32ª	Tatiana Costa L. de Souza	31	Deferido
33ª	Hannah Aragão da Silva	32	Deferido
34ª	Sarah Murakami de Souza	33	Deferido
35ª	Isabele Ferreira da Luz	34	Deferido
36ª	Emilayne Santos Pedra	35	Deferido
37ª	Bianca Lopes de Freitas	36	Deferido
38ª	Railana Alves de Santana	37	Deferido
39ª	Suzielly Souza dos Santos	38	Deferido
40ª	Evelly Lima A.de Oliveira	39	Deferido
41ª	Anna Caroline dos Santos Carvalho	40	Deferido
42ª	Andressa Barbosa Lima	41	Deferido
43ª	Rhanna Keteli Brandão Santos	42	Deferido
44ª	Klisia Santos de Souza Lima	43	Deferido
45ª	Nicole Barbosa Basilio	44	Deferido
46ª	Kayla Aquino Bahia	45	Deferido
47ª	Samyra Santos Moreira	46	Deferido
48ª	Beatriz Jesus Correia Oliveira	47	Deferido
49ª	Livanny Gonçalves Moreira	48	Deferido
50ª	Adriel Teixeira de Jesus	49	Deferido
51ª	Hitauana de Jesus Santos	50	Deferido
52ª	Francisco Forte Neto	51	Deferido
53ª	Anna Clara dos Santos Bispo	52	Deferido
54ª	Sara Evelle Lima Guimarães	58	Deferido
55ª	Laila Jesus dos Santos	59	Deferido
56ª	Fred de Oliveira Gonçalves	60	Deferido
57ª	Yasmin Silva Gonçalves	61	Deferido
58ª	Guilherme Bryan Tinôco Bahia	62	Deferido
59ª	Kharen Petla Moura Jordão	63	Deferido
60ª	Daniel de Jesus Santos	64	Deferido
61ª	Rian dos Santos Bahia	65	Deferido
62ª	Thiago Rodrigo Aragão Gomes	66	Deferido
63ª	Mayala Santos de Santana	67	Deferido
64ª	Valéria Santana da Silva	68	Deferido
65ª	Raissa Souza Santos	69	Deferido
66ª	Evelen Victoria Santos Silva	70	Deferido
67ª	Lavinia Barbosa Lima	71	Deferido
68ª	Nicolly Oliveira Silva	72	Deferido
69ª	Kadijja Sales Oliveira Moura	73	Deferido
70ª	Luis Guilhermy Firmino Gonçalves	74	Deferido
71ª	Beatriz Barbosa Massaranduba	75	Deferido
72ª	Felipe Santos Sena	76	Deferido
73ª	Thainá Souza Custodio de Oliveira	77	Deferido
74ª	Agnes Ferreira Silva	78	Deferido
75ª	Nathalie Santos da Silva	79	Deferido
76ª	Mariana Vitória Silva dos Santos	80	Deferido
77ª	Ana Clara Bispo de Santana	81	Deferido
78ª	Flávia Alessandra Bispo de Santana	82	Deferido
79ª	Santhiago Souza Massaranduba	84	Deferido
80ª	Daniel de Souza Santana	85	Deferido
81ª	Jesse José Rodrigues Junior	86	Deferido
82ª	Karolyne Santos Lima	87	Deferido
83ª	Ana Paula Campos dos Santos	88	Deferido
84ª	Rodrigo Barbosa Santos	89	Deferido
85ª	Serverino Wagner da Silva	90	Deferido

Avenida Getúlio Vargas, 03 – Centro
Ibirataia – BA, CEP: 45.580-000
Sec.educacao.ibirataia@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



86º	Valdilene Santos Menezes	91	Deferido
87º	Daniel Barreto Souza	92	Deferido
88º	Aleise de Almeida Costa	93	Deferido
89º	Vitória Maiane Silva Ramos	94	Deferido
90º	Sávio Barbosa Soares da Silva	95	Deferido
91º	Vitória Senhora Guimarães Chaves	96	Deferido
92º	Paloma Faleiro Marques	97	Deferido
93º	Caren Landi dos Santos Amaral	98	Deferido
94º	Lohana dos Santos Amaral	99	Deferido
95º	Najara Carneiro da Silva Anunciação	100	Deferido
96º	Erica de Oliveira Quinto	101	Deferido
97º	Leander Batista Santos	102	Deferido
98º	Vitoria Oliveira Santos	103	Deferido
99º	Gabrielle Santos Costa	104	Deferido
100º	Erica Silva Carneiro	106	Deferido
101º	Leticia Queiroz Lopes	108	Deferido
102º	Andressa Miranda dos Santos	109	Deferido
103º	Nicolle Bastos Putumuju	110	Deferido
104º	Naialle dos Santos Novais	111	Deferido
105º	Lhayse Torquato Santos	112	Deferido
106º	Raquel de Jesus Souza	114	Deferido
107º	Geovana Pereira Santos	115	Deferido
108º	Anna Luiza Nery dos Santos	116	Deferido
109º	Adriane Santos Souza Vilas Boas	117	Deferido
110º	Ilka dos Anjos Santos	117	Deferido
111º	Isabele Souza Santos	119	Deferido
112º	Maria Clara dos Santos Farias	121	Deferido
113º	Lindaliz Oliveira da Silva	122	Deferido
114º	Vitoria Nascimento Quinto dos Santos	123	Deferido
115º	Ana Carolina Nunes dos Santos	124	Deferido
116º	Pâmella Ramos M.C de Souza	125	Deferido
117º	Ricardo Cintra Brito	126	Deferido
118º	Jhon Keven da Silva	128	Deferido
119º	Naianque dos Santos	129	Deferido
120º	Alorrana de Jesus Souza	130	Deferido
121º	Alberico de Jesus Correa	132	Deferido
122º	Luiz Henrique Ferreira dos Santos	133	Deferido
123º	Isabela Oliveira Santos	134	Deferido
124º	Manuela Oliveira Santos	135	Deferido
125º	Oziléia Souza Gonçalves	136	Deferido
126º	Hadyd Giovana M. Santana	139	Deferido
127º	Maria Luiza O. de Jesus	141	Deferido
128º	Kaially da Silva	142	Deferido
129º	Viviane Cruz Mendes	143	Deferido
130º	Sergio Bispo dos Santos	144	Deferido
131º	Lorena de Jesus Sena	145	Deferido
132º	Luiz Eduardo de Araujo Silva	146	Deferido
133º	Liss Cristhina Santos Lima	147	Deferido
134º	Iana Souza Santos	148	Deferido
135º	Elinadja Santos Almeida	149	Deferido
136º	Kauan Almeida Gonçalves Guedes	150	Deferido
137º	Elinaldo da S. Oliveira Junior	151	Deferido
138º	Laryssa Ferreira Silva	152	Deferido
139º	Alice Santos Vasconcelos	153	Deferido
140º	Ludimila Jesus dos Santos	155	Deferido
141º	Brunna Almeida Oliveira	156	Deferido

Avenida Getúlio Vargas, 03 – Centro
Ibirataia – BA, CEP: 45.580-000
Sec.educacao.ibirataia@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001287

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano 9



142º	Naumy Santos Duarte	157	Deferido
143º	Kéreny Vitória Anchade Santos	158	Deferido
144º	Dionizio Lima Lisboa	159	Deferido
145º	Samuel Lazaro de S. Xavier	160	Deferido
146º	Tarcisio Barreto Souza	161	Deferido
147º	Guilherme Barreto Souza	162	Deferido
148º	Lohan Costa Santana	163	Deferido
149º	Flavio Santos de Jesus	164	Deferido
150º	Laécio Gonçalves Souza	165	Deferido
151º	Maria de Fatima G. S. Souza	166	Deferido
152º	Nathalia Oliveira da Silva	167	Deferido
153º	Robson dos Santos Nunes	169	Deferido
154º	Esther Bento Menezes	170	Deferido
155º	Yasmin Souza dos Santos	171	Deferido
156º	Raissa Silva Souza	172	Deferido
157º	Richard Santos Lopes	173	Deferido
158º	Daniel Barreto de Menezes	174	Deferido
159º	Digerdan Santos	175	Deferido
160º	Raissa Carvalho da Silva	176	Deferido
161º	Fernando Santos de Jesus	177	Deferido

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houve candidatos com inscrições indeferidas.

- II. O presente Edital será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, para fins de ampla publicidade e transparência administrativa.

Ibirataia – Bahia, 23 de março de 2026.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Avenida Getúlio Vargas, 03 – Centro
Ibirataia – BA, CEP: 45.580-000
Sec.educacao.ibirataia@outlook.com